



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

AS COMISSÕES

APROVADO

Em 07 / 07 / 2020

Bruno Henriques Araújo  
Presidente

EMENDA Nº 008/2020 (MODIFICATIVA)

Em 23 / 06 / 2020

Bruno Henriques Araújo  
Presidente

Altera dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 003/2020 (INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR MUNICIPAL).

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2020:

**Art. 1º** – Altera o Art. 312 do Projeto de Lei Complementar nº 003/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 312. Far-se-ão mediante Decreto do Poder Executivo Municipal as regulamentações necessárias a aplicação desta Lei Complementar, caso não haja aumento de despesas, inclusive com pessoal.*

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 19 de junho de 2020.

Dr. Gregório Venturim - PSL

## JUSTIFICATIVA:

A proposta apresentada tem por finalidade autorizar a regulamentação por Decreto solicitada pelo Poder Executivo, restringido apenas no caso de haver aumento de despesa, inclusive com pessoal.

